




**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Secretaria da Administração  
 Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
 Setor de Licitações

	Processo 1Doc nº 10.041/2023 PROCESSO Nº 356/2023	
<b>MODALIDADE</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>59/2023</b>
<b>REFERENTE</b>	Contratação de serviços para manutenção corretiva de um ventilador pulmonar e de um monitor cardíaco multiparâmetros, em uso na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas, incluindo o fornecimento de peças e serviços.  PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS	
<b>EMISSÃO</b>	<b>26 DE ABRIL DE 2023</b>	

## Proc. Administrativo 10.041/2023

---

**De:** Andreia D. - TERMOS

**Para:** TERMOS - GS- TERMOS PARA LICITAÇÃO

**Data:** 12/04/2023 às 09:38:09

**Setores envolvidos:**

GP, SMA, SMS, TERMOS

### TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA A UPA 24H. R\$ 8.381,00

Segue para assinatura Termo de Dispensa de Licitação para contratação de Serviço de Manutenção Corretiva e peças para os equipamentos: Ventilador Pulmonar e Monitor Cardiaco Multiparâmetro para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

—  
**Andreia Vargas Dos Reis Dillenburg**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

TERMO\_DE\_REFERENCIA\_upa\_24h\_2\_.doc

TERMO\_DE\_REFERENCIA\_upa\_24h\_2\_.pdf



**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
MANUTENÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR E MONITOR CARDIACO**

**1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

O presente Termo de Dispensa tem por objeto a contratação de Serviço de Manutenção Corretiva e peças para os equipamentos: Ventilador Pulmonar e Monitor Cardiaco Multiparâmetro da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2 - JUSTIFICATIVA:**

O ventilador pulmonar é um dos equipamentos essenciais para a manutenção da vida em momentos de crise como a deficiência em atividades cardiorrespiratórias. Ele pode manter a vida do paciente durante o tempo em que ele não consegue fazer o movimento respiratório sozinho. Afinal, a circulação do oxigênio pelo corpo é fundamental para o funcionamento de diversos órgãos. Durante o ciclo da respiração há a troca de gases por todo o corpo, atuando no tecido dos órgãos, em cada célula. O ventilador pulmonar age para substituir o movimento natural da respiração, logo um importantíssimo suporte de vida para o paciente.

O monitor multiparâmetro de sinais vitais é um equipamento que faz a leitura dos sinais vitais do paciente, indicando em tempo real para a equipe médica, através das informações na tela e de alarmes visuais e sonoros, qual a sua condição de saúde atual do paciente. Esse equipamento possui alarmes sonoros que são disparados quando algum sinal vital do paciente atinge níveis diferentes dos programados.

Sendo assim solicita-se a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na manutenção corretiva desses aparelhos pois não temos licitação para manutenção de equipamento hospitalar e eles são imprescindíveis para a qualidade do atendimento dos pacientes. Ressalto que o valor para aquisição de equipamentos novos ficaria na faixa de R\$ 50.000,00, sendo viável a manutenção desses aparelhos utilizados na Unidade de Pronto atendimento da UPA 24 horas.

No que diz respeito aos orçamentos, justifica-se apenas 2 orçamentos devido ao fato de ter poucas empresas na região e também pelo fato de as empresas precisarem fazer a análise do equipamento para fornecer o orçamento.

**3 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE, haja vista se tratar de uma manutenção de equipamento, onde as peças serão adquiridas pela empresa que ira realizar a manutenção. Sendo assim para melhores resultados, o julgamento por lote mostra-se mais vantajoso.

**4 - SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:**

Não será solicitado amostra.

**6 - LOCAL E FORMA DE ENTREGA:**

Os itens/ serviços, objeto desta dispensa, deverão ser realizados na sede da Unidade de Pronto



Atendimento 24 horas - UPA, localizado na Rodovia Olivio Zanella, nº 818, Bairro Luther King, Município de Francisco Beltrão, sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria municipal de Saúde.

## 7 - CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os itens/serviços deverão ser entregues/ executados no **prazo máximo de 5 dias úteis**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os itens/serviços, objeto desta dispensa, deverão ser entregue de acordo com as solicitações, pelo período de **04 (quatro) meses**.

Os itens/serviços serão recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo e na proposta.

Os itens/serviços poderão ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Dispensa de Licitação e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 8 - OBRIGAÇÕES:

### DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e prazo de validade;

- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Dispensa, o objeto com avarias ou defeitos;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

- Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca do produto apresentado na proposta.**

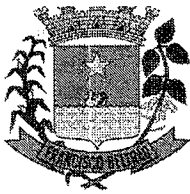
### DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

no objeto fornecido, para que seja substituído;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:**

**MANUTENÇÃO VENTILADOR PULMONAR TECME NS - 2103445221083A2V**

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
01 55703 26185	VALVULA EXALADORA	01 UN	R\$ 3.989,00	ANCORA
	CALIBRAÇÃO, TESTES FUNCIONAIS, AFERIÇÃO DE PARAMETROS, LIMPEZA DE CONTATOS ELETRICOS	01 SV	R\$ 1.077,00	
<b>MANUTENÇÃO MONITOR MULTIPARAMETRICO COMEN NS E7210305040</b>				
02 28062 36011	PLACA FONTE	01 UN	R\$ 2.357,00	ANCORA
	CALIBRAÇÃO, TESTES FUNCIONAIS, AFERIÇÃO DE PARAMETROS, LIMPEZA DE CONTATOS ELETRICOS	01 SV	R\$ 958,00	
<b>TOTAL: 8.381,00</b>				

**10 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

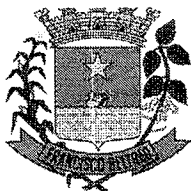
Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita 494.

**11 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

O recebimento dos itens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora Ida Tereza da Silva de Toni, Coordenadora Geral Upa 24h cujo CPF nº 880.763.429-53, e-mail upafranciscobeltrao@gmail.com Telefone (46) 991377111 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

16-17  
3-160



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**12 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:**

- Data de envio do termo 12/04/2023
- Secretaria Municipal de Saúde
- Nome do elaborador deste Termo de Dispensa de Licitação: Andréia Vargas dos Reis Dillenburg
- Telefone para Contato: (46) 3523-0562
- Anexos a este Termo encontram-se os orçamentos que deram base à solicitação.

**13 - AUTORIZAÇÃO**

Francisco Beltrão, 12/04/2023

Manoel Brezolin  
Secretário Municipal de Saúde

Antonio Carlos Bonetti  
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

**14 - ANEXOS**

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento de Dispensa de Licitação para aquisição dos referidos ingressos.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE VALORES  
ANEXO II - ORÇAMENTOS

Item	Descrição	EMPRESA TEC CLIN	EMPRESA ANCORA
1	<b>MANUTENÇÃO VENTILADOR PULMONAR TECME NS - 2103445221083A2V</b>	R\$ 10.601,00	R\$ 8.381,00
2	<b>MANUTENÇÃO MONITOR MULTIPARAMETRICO COMEN NS E7210305040</b>		



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E96-FB5F-0976-C17F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 12/04/2023 13:50:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 12/04/2023 14:40:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 12/04/2023 14:45:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/4E96-FB5F-0976-C17F>



**ÂNCORA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO MÉDICO - EIRELI**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**  
 CNPJ Nº 35.829.629/0001-23  
 NIRE Nº 416.00981413

Fis 001

**VALDIR GUSTAVO DE LIMA RIBEIRO**, brasileiro, maior, comerciante, solteiro, residente e domiciliado à Rua Capivari 121, Centro, Capitão Leônidas Marques, Paraná, CEP 85.790-000 portador da Carteira de Identidade Civil nº 10.364.154-3 Expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Paraná e do CPF nº 084.404.739-23, na qualidade de titular da empresa **ÂNCORA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO MÉDICO - EIRELI**, Com sede a rua Maringá nº 70, Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-010, inscrita no CNPJ nº 35.829.629/0001-23 e com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600981413 arquivado em 20 de Dezembro de 2.019, com início das atividades em 23 de Dezembro de 2019, e prazo de duração da empresa é INDETERMINADO, RESOLVE pôr este instrumento particular de ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO, modificar o seu ato constitutivo de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – sócio **VALDIR GUSTAVO DE LIMA RIBEIRO** que possui na sociedade R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil ) quotas no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte e reais) não querendo mais participar da empresa retira-se da sociedade vendendo neste ato o total de suas quotas para a sócia ingressante Sr<sup>a</sup>: **ROSANGELA BORGES DOS SANTOS**, brasileira, maior, solteira, comerciante, nascida em 31 de Agosto de 1977, domiciliada a rua Maringá nº 70, Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-010, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 1057368183 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº 005.967.389-35

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O sócio **VALDIR GUSTAVO DE LIMA RIBEIRO** dá a sócia ingressante **ROSANGELA BORGES DOS SANTOS** plena e geral quitação da cessão de quotas ora efetuada e ao sócio ingressante, que está declarando neste ato ter pleno conhecimento da situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento.

F: 556905-2

586280-0

**ÂNCORA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO MÉDICO - EIRELI  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**

**CNPJ Nº 35.829.629/0001-23**

**NIRE Nº 416.00981413**

**Fls 002**

**CLAUSULA QUARTA** – A administração da sociedade caberá a empresária **ROSANGELA BORGES DOS SANTOS** com poderes e atribuições para responder pela empresa, autorizado o uso do nome comercial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações, seja em favor de qualquer sócio ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade sem a autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA QUINTA** - A empresária ingressante declara sob as penas da lei que não estar condenado por nenhum crime que cuja pena os impeçam a exercer a atividades mercantil nos termos do artigo 1.011 inciso 1º do Código Civil 2002 (art 53 Dec. 1.800/96).

**CLÁUSULA OITAVA**– O empresário declara, sob as penas da lei, que não participe de nenhuma outra empresa dessa modalidade

Em face das alterações acima, consolida-se o seu ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO**

**ÂNCORA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO MÉDICO - EIRELI**

**CNPJ Nº 35.829.629/0001-23**

**NIRE Nº 416.00981413**

**ROSANGELA BORGES DOS SANTOS**, brasileira, maior, solteira, nascida em 31 de Agosto de 1977, domiciliada a rua Maringá nº 70, Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-010, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 1057368183 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e do CPF nº 005.967.389-35 por esse ato altera a sua EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que gira sob o nome empresarial **ÂNCORA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO MÉDICO - EIRELI**, Com sede a rua Maringá nº 70, Bairro Vila Nova, Francisco

**ÂNCORA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO MÉDICO - EIRELI**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**  
**CNPJ Nº 35.829.629/0001-23**  
**NIRE Nº 416.00981413**

**Fls 003**

Beltrão, Paraná, CEP 85.605-010, inscrita no CNPJ nº 35.829.629/0001-23 e com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600981413 arquivado em 20 de Dezembro de 2.019, com início das atividades em 23 de Dezembro de 2019, e prazo de duração da empresa é INDETERMINADO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O capital social é R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos e 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA SEGUNDA**- O objeto é: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos e Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A presente empresa é constituída 20 de Dezembro de 2.019.

**CLÁUSULA QUARTA** A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA QUINTA** - A administração da empresa, caberá a Sr<sup>a</sup>: **ROSANGELA BORGES DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

**CLAUSULA SEXTA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLAUSULA SÉTIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**ÂNCORA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO MÉDICO - EIRELI**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**  
**CNPJ Nº 35.829.629/0001-23**  
**NIRE Nº 416.00981413**

**Fis 04**

**CLÁUSULA OITAVA** - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

**CLÁUSULA NONA** - Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A sócia Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste

*Contrato*  
*Cartório Hartmann*  
 Francisco Beltrão 01 de Outubro de 2020.

*Cartório Hartmann*  
 VALDIR GUSTAVO DE LIMA RIBEIRO

ROSANGELA BORGES DOS SANTOS

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS**

ELIANE HARTMANN DE LIMA - Escrevente Designada  
Av. Âncora, 283 - Fone/Fax: (043) 2084-1338 - Cx. P. 16 - Cap. Leônidas Marques-PR - e-mail: eliane@tabela.com.br

Selo nº: 0017\*F3F8LDC2V-56726E-11X. Dou 16/10/2020

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por verdadeira a assinatura de **ROSANGELA BORGES DOS SANTOS** \*0017\*F3F8LDC2V-56726E-11X. Dou 16/10/2020  
Cap. Leônidas Marques-Pr, 02 de outubro de 2020.

Em Teste da Verdade

*Camilla de Amaral*  
Camilla de Amaral - Escrevente Autorizada



**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS**

ELIANE HARTMANN DE LIMA - Escrevente Designada  
Av. Âncora, 283 - Fone/Fax: (043) 2084-1338 - Cx. P. 16 - Cap. Leônidas Marques-PR - e-mail: eliane@tabela.com.br

Selo nº: 0012\*F2YNLWYQ-623858-12X. Dou 16/10/2020

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por verdadeira a assinatura de **VALDIR GUSTAVO DE LIMA RIBEIRO** \*0012\*F2YNLWYQ-623858-12X. Dou 16/10/2020  
Leônidas Marques-Pr, 07 de outubro de 2020.

Em Teste da Verdade

*Camilla de Amaral*  
Camilla de Amaral - Escrevente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2020 16:41 SOB N° 20205924093.  
PROTOCOLO: 205924093 DE 08/10/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004897994. CNPJ DA SEDE: 35829629000123.  
NIRE: 41600981413. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/10/2020.  
ÂNCORA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO MEDICO - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ÂNCORA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO MÉDICO - EIRELI**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**  
**CNPJ Nº 35.829.629/0001-23**

**VALDIR GUSTAVO DE LIMA RIBEIRO**, brasileiro, maior, comerciante, solteiro, residente e domiciliado á Rua Capivari 121, Centro, Capitão Leônidas Marques, Paraná, CEP 85.790-000 portador da Carteira de Identidade Civil nº 10.364.154-3 Expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Paraná e do CPF nº 084.404.739-23, na qualidade de titular da empresa **ÂNCORA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO MÉDICO - EIRELI**, Com sede a rua Maringá nº 70, Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-010 com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600981413 arquivado em 20 de Dezembro de 2.019, com inicio das atividades em 23 de Dezembro de 2019, e prazo de duração da empresa é INDETERMINADO, RESOLVE pôr este instrumento particular de ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO, modificar o seu ato constitutivo de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto social da empresa é: comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e peças, Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios **doravante passa a ter as seguintes atividades:** Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos e Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

Capitão Leônidas Marques, 30 de Janeiro de 2.020.

---

**VALDIR GUSTAVO DE LIMA RIBEIRO**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ÂNCORA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO MEDICO - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08440473923	VALDIR GUSTAVO DE LIMA RIBEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2020 13:33 SOB N° 20200676245.  
 PROTOCOLO: 200676245 DE 03/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000515710. NIRE: 41600981413.  
 ÂNCORA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO MEDICO - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 04/02/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 35.829.629/0001-23  
**Razão Social:** ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO  
**Endereço:** RUA MARINGA / VILA NOVA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/04/2023 a 30/04/2023

**Certificação Número:** 2023040103591981531764

Informação obtida em 12/04/2023 09:41:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO LTDA**  
**CNPJ: 35.829.629/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 05:50:04 do dia 10/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2023.

Código de controle da certidão: **0958.B600.5011.4F3D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.829.629/0001-23

Certidão nº: 15020156/2023

Expedição: 12/04/2023, às 09:43:30

Validade: 09/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.829.629/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


**ÂNCORA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO MEDICO**

Rua Maringá, 70, Vila Nova

Francisco Beltrao - PR CEP: 85605-010

CNPJ: 35.829.629/0001-23

IE: 90836634-45

FONE : (46)99909 4999

**ORÇAMENTO**
**Nº 0933**

<b>Cliente :MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO</b>	
<b>Endereço : RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DO SANTOS</b>	<b>Bairro : CENTRO</b>
<b>Cidade : FRANCISCO BELTRAO - PR</b>	<b>Fone : 46 3520-2121</b>
<b>CNPJ/CPF : 77.816.510/0001-66</b>	

**Equipamento :**

ITEM	LOTE	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VLR UNT	VLR TOTAL
1				<b>VENTILADOR PULMONAR TECME NS 2103445221083A2V</b>		R\$ 0,00
2		UND	1	VALVULA EXALATORIA	R\$ 3.989,00	R\$ 3.989,00
3		MO	1	CALIBRACAO, TESTE FUNCIONAIS, AFERICAO DE	R\$ 1.077,00	R\$ 1.077,00
4				PARAMETROS, LIMPEZA DE CONTATOS ELETRICOS		R\$ 0,00
5						R\$ 0,00
6				<b>MONITOR MULTIPARAMETRICO COMEN NS E7210305040</b>		R\$ 0,00
7		UND	1	PLACA FONTE	R\$ 2.357,00	R\$ 2.357,00
8		MO	1	CALIBRACAO, TESTE FUNCIONAIS, AFERICAO DE	R\$ 958,00	R\$ 958,00
9				PARAMETROS, LIMPEZA DE CONTATOS ELETRICOS		R\$ 0,00
10						R\$ 0,00
11						R\$ 0,00
12						R\$ 0,00
13						R\$ 0,00
14						R\$ 0,00
15						R\$ 0,00
16						R\$ 0,00
					<b>VLR TOTAL</b>	<b>R\$ 8.381,00</b>

<b>OBSERVAÇÕES :</b>	
<b>GARANTIA : 03 MESES</b>	
<b>DATA : 10/04/2023</b>	<b>VALIDADE :</b>

CLIENTE

ANCORA ASSISTENCIA TÉCNICA

Assistência técnica e revenda autorizada :


 Assinado de forma digital por  
 ANCORA ASSISTENCIA TECNICA  
 ODONTO MEDICO  
 LTDA:35829629000123  
 Dados: 2023.04.10 10:04:03 -03'00'



## Assistência Técnica Odontológica

Fornecedor: C.H.Honorio & Cia Ltda ME	
CNPJ - 20.281.170/0001-07	
Rua: Joracy Maria Queiroz, 460 - Bairro Nações - CEP 84.940-000	
Marcelo Sawczenko (Comercial) - Carlos Henrique (Resp. Técnico)	
Telefone: (43) 999582515	E-mail: tecclin.official@gmail.com
Cidade: Siqueira Campos	U.F.: Paraná

### ORÇAMENTO

Elaborado em: 10/03/2023

Orçamento Número: 857

Cliente: PREF DE FRANCISCO BELTRAO	Vendedor:
Endereço: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS	Bairro: CENTRO
Cidade: FRANCISCO BELTRAO	CEP:
Telefone Fixo: 46 3520 2121	Telefone Celular:
Email:	Rede Social:

### ESCOPO

PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	TIPO	QTDE	UNIT	TOTAL
MANUTENCAO VENTILADOR PULMONAR TECME		1	6.086,00	6.086,00
MANUTENCAO MONITOR MULTIP COMEN		1	4.515,00	4.515,00
<b>TOTAL</b>				<b>10.601,00</b>

### OBSERVAÇÕES

Validade do Orçamento: Esse orçamento terá validade de trinta (30) dias a partir da data da sua elaboração.

Execução dos Serviços: Execução de até sete (7) dias uteis após a aprovação formal do orçamento.

Forma de pagamento:

Carlos Henrique Honório  
Técnico Responsável



## **Assistência Técnica Odontológica**

Carlos Henrique Honório  
Técnico Responsável



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra gastos mínimos destinados à saúde.

**I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO IDOC:	10041/2023
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de serviços para manutenção corretiva de um ventilador pulmonar e de um monitor cardíaco multiparâmetros, em uso na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas, incluindo o fornecimento de peças e serviços.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 8.381,00

**II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.**

**III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4948/2022 de 19/08/2022.**

Programa: 1001 - Saúde para nossa gente – Código 52: Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H

**IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4964/2022 de 28/12/2022.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
6340	08.006	10.302.1001.2.051	3.3.90.39.17.00	494	862.397,50
6300			3.3.90.30.25.00	494	1.560.652,80

Obs: saldo orçamentário em: 20/04/2023.

**V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

-----  
ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/8-O





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: FF53-14D2-47BE-F444

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 24/04/2023 11:15:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/FF53-14D2-47BE-F444>

## Proc. Administrativo 4- 10.041/2023

**De:** Camila B. - SMA-PGM-JEA

**Para:** SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

**Data:** 25/04/2023 às 17:03:19

**Setores envolvidos:**

GP, SMA, SMF-CONT, SMS, SMS-ADM, PC/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, SMA-PGM-JEA, TERMOS

### TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA A UPA 24H. R\$ 8.381,00

Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

—  
Camila Slongo Pegoraro Bõnte  
Procuradora Geral

**Anexos:**

Parecer\_n\_0529\_2023\_Proc\_10041\_Fase\_Interna\_Dispensa\_servicos\_de\_manutencao\_corretiva\_de\_um\_ventilador\_pulmonar\_e\_mcm





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0529/2023

PROCESSO Nº : 10041/2023  
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSUNTO : SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE UM VENTILADOR PULMONAR E MONITOR CARDÍACO MULTIPARÂMETROS DA UPA

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **Âncora Assistência Técnica Odonto Médico Ltda** para a manutenção corretiva de um ventilador pulmonar e de um monitor cardíaco multiparâmetros, em uso na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas, incluindo o fornecimento de peças e serviços, ao custo máximo de R\$ 8.381,00 (oito mil trezentos e oitenta e um reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Contrato Social, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

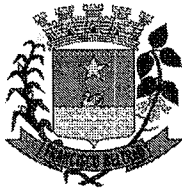
**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como se destacou alhures, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva “os casos especificados na legislação”, abre a pos-

<sup>1</sup> “Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.”





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

sibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.<sup>2</sup>*

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO<sup>3</sup> ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

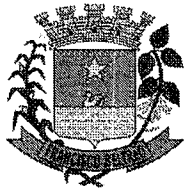
Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

<sup>2</sup> MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

<sup>3</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) **Exigências Satisfeitas:**

(i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, que estabeleceu valores atualizados para fins de enquadramento das modalidades previstas no art. 23. No caso, realizando-se interpretação sistêmica das normas gerais dos processos de licitações e contratos, conclui-se que as contratações diretas mediante dispensa em razão do valor ajustam-se ao patamar máximo atual de R\$ 17.600,00. Assim, os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;

(ii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a necessidade de manutenção corretiva de um ventilador pulmonar e de um monitor cardíaco multiparâmetros, de uso da UPA 24 Horas, tendo em vista que o ventilador pulmonar age para substituir o movimento natural da respiração e o monitor cardíaco possui alarmes sonoros que são disparados quando algum sinal vital do paciente atinge níveis diferentes dos programados, portanto, são aparelhos imprescindíveis para a qualidade do atendimento dos pacientes;

(iii) **Justificativa do Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Âncora Assistência Técnica Odonto Médico Ltda (R\$ 8.381,00) e Tec Clin (R\$ 10.601,00), sendo



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

*justificada a ausência de terceiro orçamento pela escassez de empresas do ramo. Assim, o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos valores pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;*

- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram os recursos mínimos destinados à saúde. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal OPINA pela viabilidade da contratação direta, via dispensa, da empresa **Âncora Assistência Técnica Odonto Médico Ltda** para a manutenção corretiva de um ventilador pulmonar e de um monitor cardíaco multiparâmetros, em uso na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas, incluindo o fornecimento de peças e serviços, ao custo máximo de R\$ 8.381,00 (oito mil trezentos e oitenta e um reais).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: **(i)** no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; **(ii)** publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias<sup>4</sup>; e **(iii)** firmar contrato ou documento equivalente, com a pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 25 de abril de 2023.

**CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE**  
**DECRETOS 040/2015 – 013/2017**  
**OAB/PR 41.048**

<sup>4</sup> Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexistência referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 771E-92A7-32F0-E610

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 25/04/2023 17:03:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/771E-92A7-32F0-E610>

Consulta de Impedidos de Licitar

PJ: 35829629000123

**NHUM ITEM ENCONTRADO!**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de serviços para manutenção corretiva de um ventilador pulmonar e de um monitor cardíaco multiparâmetros, em uso na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas, incluindo o fornecimento de peças e serviços.

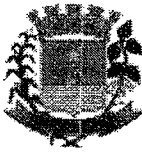
O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 26 de abril de 2023

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies  
Membro da Comissão Permanente de Licitações





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2023**  
PROCESSO Nº 356/2023 - EDITAL

OBJETO – Contratação de serviços para manutenção corretiva de um ventilador pulmonar e de um monitor cardíaco multiparâmetros, em uso na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 Horas, incluindo o fornecimento de peças e serviços, de acordo com as especificações abaixo:

**FORNECEDOR: ÂNCORA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO MÉDICO LTDA**  
CNPJ Nº: 35.829.629/0001-23

<b>01 - MANUTENÇÃO VENTILADOR PULMONAR TECME NS 2103445221083A2V</b>					
Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$
1	55703	VALVULA EXALADORA PARA VENTILADOR PULMONAR	01	Unidade	3.989,00
2	76195	CALIBRAÇÃO, TESTES FUNCIONAIS, AFERIÇÃO DE PARAMETROS, LIMPEZA DE CONTATOS ELÉTRICOS	01	Serviço	1.077,00
Sub Total R\$					5.066,00
<b>02 - MANUTENÇÃO MONITOR MULTIPARAMETRICO COMEN NS E7210305040</b>					
Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$
1	28062	PLACA FONTE MONITOR MULTIPARAMETRICO	01	Unidade	2.357,00
2	36011	CALIBRAÇÃO, TESTES FUNCIONAIS, AFERIÇÃO DE PARAMETROS, LIMPEZA DE CONTATOS ELÉTRICOS	01	Serviço	958,00
Sub Total R\$					3.315,00

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 59/2023: R\$ 8.381,00 (oito mil, trezentos e oitenta e um reais).

**JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:** Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

O ventilador pulmonar é um dos equipamentos essenciais para a manutenção da vida em momentos de crise como a deficiência em atividades cardiorrespiratórias. Ele pode manter a vida do paciente durante o tempo em que ele não consegue fazer o movimento respiratório sozinho. Afinal, a circulação do oxigênio pelo corpo é fundamental para o funcionamento de diversos órgãos. Durante o ciclo da respiração há a troca de gases por todo o corpo, atuando no tecido dos órgãos, em cada célula. O ventilador pulmonar age para substituir o movimento natural da respiração, logo um importantíssimo suporte de vida para o paciente.

O monitor multiparâmetros de sinais vitais é um equipamento que faz a leitura dos sinais vitais do paciente, indicando em tempo real para a equipe médica, através das informações na tela e de alarmes visuais e sonoros, qual a sua condição de saúde atual do paciente. Esse equipamento possui alarmes sonoros que são disparados quando algum sinal vital do paciente atinge níveis diferentes dos programados.

Sendo assim solicita-se a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na manutenção corretiva desses aparelhos pois não temos licitação para manutenção de equipamento hospitalar e eles são imprescindíveis para a qualidade do atendimento dos pacientes. Ressalto que o valor para aquisição de equipamentos novos ficaria na faixa de R\$ 50.000,00, sendo viável a manutenção desses aparelhos utilizados na Unidade de Pronto atendimento da UPA 24 horas.

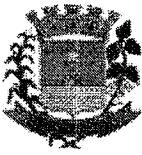
No que diz respeito aos orçamentos, justifica-se apenas 2 orçamentos devido ao fato de ter poucas empresas na região e também pelo fato de as empresas precisarem fazer a análise do equipamento para fornecer o orçamento.

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
6340	08.006	10.302.1001.2.051	3.3.90.39.17.00	494
6300			3.3.90.30.25.00	494

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Dispensa de licitação são oriundos da receita: Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa ÂNCORA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO MÉDICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.829.629/0001-23, estabelecida na RUA Maringá nº 70, Bairro Vila Nova, CEP: 85.605-010 no Município de Francisco Beltrão/PR, considerando o disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência e anexos, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 26 de abril de 2023

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 59/2023, em 26 de abril de 2023

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Francisco Beltrão  
Solicitação 181/2023

Equipamento

Página:1

<b>Solicitação</b>		<b>Quantidade de itens</b>	
Número	Tipo	Emitido em	
<b>181</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	26/04/2023	<b>4</b>
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
157551-1	MANOEL BREZOLIN	0/2023	
<b>Local</b>			
29	Departamento Administrativo - Saúde		
<b>Órgão</b>			
08	Secretaria Municipal de Saúde		
<b>Forma de pagamento</b>			
Descrição		Tipo	
EM ATÉ 30(TRINTA) DIAS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E NF ATESTADA		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
Local		Prazo	
UPA 24 HORAS - Rodovia Olívio Zanella, nº 818, Bairro Luther King, Município de Francisco Beltrão PR		120 Dias	

**Descrição:**

Contratação de serviços para manutenção corretiva de um ventilador pulmonar e de um monitor cardíaco multiparâmetros, em uso na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 Horas, incluindo o fornecimento de peças e serviços.

**Justificativa:**

O ventilador pulmonar é um dos equipamentos essenciais para a manutenção da vida em momentos de crise como a deficiência em atividades cardiorrespiratórias. Ele pode manter a vida do paciente durante o tempo em que ele não consegue fazer o movimento respiratório sozinho. Afinal, a circulação do oxigênio pelo corpo é fundamental para o funcionamento de diversos órgãos. Durante o ciclo da respiração há a troca de gases por todo o corpo, atuando no tecido dos órgãos, em cada célula. O ventilador pulmonar age para substituir o movimento natural da respiração, logo um importantíssimo suporte de vida para o paciente.

O monitor multiparâmetro de sinais vitais é um equipamento que faz a leitura dos sinais vitais do paciente, indicando em tempo real para a equipe médica, através das informações na tela e de alarmes visuais e sonoros, qual a sua condição de saúde atual do paciente. Esse equipamento possui alarmes sonoros que são disparados quando algum sinal vital do paciente atinge níveis diferentes dos programados.

Sendo assim solicita-se a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na manutenção corretiva desses aparelhos pois não temos licitação para manutenção de equipamento hospitalar e eles são imprescindíveis para a qualidade do atendimento dos pacientes. Ressalto que o valor para aquisição de equipamentos novos ficaria na faixa de R\$ 50.000,00, sendo viável a manutenção desses aparelhos utilizados na Unidade de Pronto atendimento da UPA 24 horas.

No que diz respeito aos orçamentos, justifica-se apenas 2 orçamentos devido ao fato de ter poucas empresas na região e também pelo fato de as empresas precisarem fazer a análise do equipamento para fornecer o orçamento.

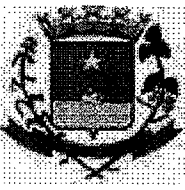
Lote					
<b>001 MANUTENÇÃO VENTILADOR PULMONAR TECMENS - 2103445221083A2V</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
055703	VALVULA EXALADORA PARA VENTILADOR PULMONAR	UN	1,00	3.989,00	3.989,00
076195	CALIBRAÇÃO, TESTES FUNCIONAIS, AFERIÇÃO DE PARAMETROS, LIMPEZA DE CONTATOS ELÉTRICOS	SERV	1,00	1.077,00	1.077,00
<b>TOTAL</b>					<b>5.066,00</b>
Lote					
<b>002 MANUTENÇÃO MONITOR MULTIPARAMETRICO COMEN NS E/210305040</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
028062	PLACA FONTE MONITOR MULTIPARAMETRICO	UN	1,00	2.357,00	2.357,00
036011	CALIBRAÇÃO, TESTES FUNCIONAIS, AFERIÇÃO DE PARAMETROS, LIMPEZA DE CONTATOS ELETRICOS	SERV	1,00	958,00	958,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.315,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>6.381,00</b>



**Município de Francisco Beltrão - 2023**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo dispensa 59/2023**

Equipamento

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 556905-2 ANCIORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO CNPJ: 35.628.629/0001-23 Telefone: 4855304995 Email: ancioraassistencia@hotmail.com Representante: 556220-0 ROSANGELA BORGES DOS SANTOS									
Lote 001 - MANUTENÇÃO VENTILADOR PULMONAR TECME NS : 21034462F1083A2V									
001	55703 VALVULA EXALADORA PARA VENTILADOR PULMONAR	UN	1,00	Classificado			3.988,00	3.988,00	*
002	76195 CALIBRAÇÃO, TESTES FUNCIONAIS, AFERIÇÃO DE PARAMETROS, LIMPEZA DE	SE	1,00	Classificado			1.077,00	1.077,00	*
Lote 002 - MANUTENÇÃO MONITOR MULTIPARAMETRICO COMEN NS E7210305040									
001	28062 PLACA FONTE MONITOR MULTIPARAMETRICO	UN	1,00	Classificado			2.357,00	2.357,00	*
002	36011 CALIBRAÇÃO, TESTES FUNCIONAIS, AFERIÇÃO DE PARAMETROS, LIMPEZA DE	SE	1,00	Classificado			958,00	958,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>8.381,00</b>		



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 59/2023**

**OBJETO:** Contratação de serviços para manutenção corretiva de um ventilador pulmonar e de um monitor cardíaco multiparâmetros, em uso na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas, incluindo o fornecimento de peças e serviços.

<b>CONTRATADA: ÂNCORA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO MÉDICO LTDA</b>
<b>CNPJ Nº: 35.829.629/0001-23</b>
<b>VALOR TOTAL: R\$ 8.381,00 (oito mil, trezentos e oitenta e um reais).</b>

Francisco Beltrão/PR, 26 de abril de 2023

Alex Bruno Chies  
Membro da Comissão de Licitação

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão de Licitação





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 106F-763C-0974-169E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX BRUNO CHIES (CPF 077.XXX.XXX-99) em 26/04/2023 16:42:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DANIELA RAITZ (CPF 088.XXX.XXX-65) em 28/04/2023 16:25:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/106F-763C-0974-169E>

através do telefone (46) 3520-2103, do e-mail  
licitacoes@franciscobeltrao.com.br e do site  
www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2023.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador: E88009AC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 58/2023**

**OBJETO:** Aquisição de suplemento alimentar para fornecimento para a paciente Isabela Steinhausen Sonaglio, em atendimento a determinação judicial nº 0002074-48.2023.8.16.0083.

**CONTRATADA:** CLAUDETE DOS SANTOS POSSMAI & CIA LTDA (CGLA Distribuidora de Medicamentos)

**CNPJ Nº:** 11.327.892/0001-56

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.010,00 (dezesete mil e dez reais).

Francisco Beltrão/PR, 26 de abril de 2023

<b>ALEX BRUNO CHIES</b>	<b>DANIELA RAITZ</b>
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador: 99A092E7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 59/2023**

**OBJETO:** Contratação de serviços para manutenção corretiva de um ventilador pulmonar e de um monitor cardíaco multiparâmetros, em uso na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas, incluindo o fornecimento de peças e serviços.

**CONTRATADA:** ÂNCORA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO MÉDICO LTDA

**CNPJ Nº:** 35.829.629/0001-23

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.381,00 (oito mil, trezentos e oitenta e um reais).

Francisco Beltrão/PR, 26 de abril de 2023

<b>ALEX BRUNO CHIES</b>	<b>DANIELA RAITZ</b>
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador: C897AA00

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 38/2023**

**OBJETO:** Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Congo, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.

**CONTRATADA:** SPS CLÍNICA MÉDICA LTDA

**CNPJ Nº:** 42.820.173/0001-04

**VALOR TOTAL:** R\$ 483.044,16 (quatrocentos e oitenta e três mil, quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Francisco Beltrão/PR, 26 de abril de 2023

<b>ALEX BRUNO CHIES</b>	<b>DANIELA RAITZ</b>
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador: 72512741

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO RETIFICADA**

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023 – Processo nº 266/2023.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO para locação de estruturas e equipamentos como: tendas tipo pirâmides, pavilhões, caminhão palco, treliças, grades de isolamento, palcos, octanorme para divisórias, piso em chapa naval, lona tipo rafia, iluminação tipo ramal, chapas para tablado em alumínio, sonorização de pequeno e médio porte, iluminação de médio porte e em espaço aberto, pontos de iluminação sonorização e iluminação para banda, banheiros químicos, painel de Led, gerador de energia, tapete linóleo, cadeiras e mesas em PVC, sonorização para palestras, projetor multimídia, projetores e tela de projeção, para utilização em eventos da Municipalidade.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO POR ITEM

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM**

1 – C R ODELLI – ME, CNPJ Nº 08669.561/0001-90. Itens 13 R\$3.074,20; 28 R\$245,00; 29 R\$1.342,35; 40 R\$1.270,00; 41 R\$1.527,00 e 42 R\$152,00.

2 – MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ Nº 16.651.256/0001-07. Itens 14 R\$58,00; 15 R\$28,00; 25 R\$79,00; 36 R\$12,00; 45 R\$650,00; 46 R\$550,00; 47 R\$430,00 e 49 R\$5,00.

3 – N F EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 14.904.894/0001-59. Itens 01 R\$650; 02 R\$700,00; 03 R\$830,00; 04 R\$700,00; 05 R\$850,00; 06 R\$950,00; 07 R\$1.050,00; 08 R\$1.200,00; 09 R\$1.300,00; 10 R\$1.529,80; 11 R\$1.672,30; 12 R\$1.874,80; 26 R\$70,00; 27 R\$32,00 e 50 R\$29.000,00.

4 – RODRIGO PONSONI BONETTI, CNPJ Nº 11.495.234/0001-73. Itens 16 R\$4.010,46; 17 R\$5.059,53; 18 R\$6.456,44; 19 R\$5.979,51; 20 R\$6.773,17; 21 R\$7.982,73; 22 R\$7.250,26; 23 R\$7.100,30; 24 R\$8.193,27; 30 R\$3.514,79; 31 R\$3.395,97; 33